



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 26, de 19 de dezembro de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº. 2.305/2003 e 2.264/2003, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2006, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal nº. 4.320/64 dos artigos 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

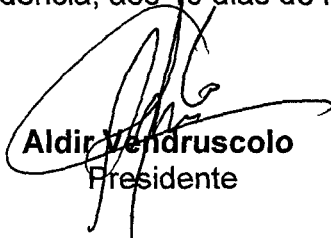
Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o “caput” deste artigo, constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2006, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.


Aldir Vendruscolo
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ANEXO I

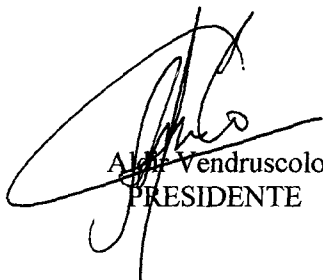
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

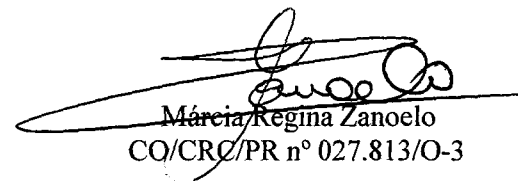
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2006

DESPESAS	Jan/05	Fev/05	Mar/05	Abr/05	Mai/05	Jun/05	Jul/05	Ago/05	Set/05	Out/05	Nov/05	Dez/05	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	130.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	120.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	130.000,00	1.195.000,00
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>11.500,00</u>	<u>138.000,00</u>
DESPESAS CORRENTES	141.500,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	131.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	141.500,00	1.333.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	89.750,00	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>89.750,00</u>	<u>1.077.000,00</u>
TOTAL	231.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	221.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	231.250,00	2.410.000,00

Pato Branco, 19 de dezembro de 2005.


Almir Vendruscolo
PRESIDENTE


Márcia Regina Zanoelo
CO/CRC/PR nº 027.813/O-3



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ANEXO II

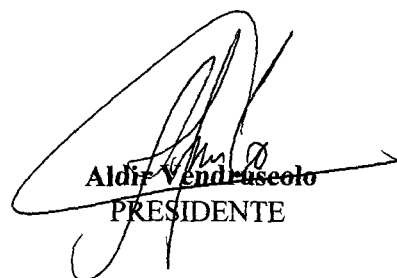
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

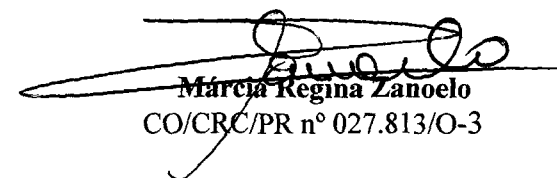
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2006

RECEITAS	Jan/05	Fev/05	Mar/05	Abr/05	Mai/05	Jun/05	Jul/05	Ago/05	Set/05	Out/05	Nov/05	Dez/05	TOTAL
Transferências Financeiras	231.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	221.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	231.250,00	2.410.000,00
TOTAL	231.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	221.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	231.250,00	2.410.000,00

Pato Branco, 19 de dezembro de 2005.


Aldir Vendruscolo
PRESIDENTE


Márcia Regina Zanoelo
CO/CRC/PR nº 027.813/O-3

**Câmara Municipal de Pato Branco**
Estado do Paraná**Portaria nº 26, de 19 de dezembro de 2005.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº. 2.305/2003 e 2.264/2003, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2006, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal nº. 4.320/64 dos artigos 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo, constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2006, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

Aldir Andréuscolo
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

ANEXO I**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2006

DESPESAS	Jan/05	Fev/05	Mar/05	Abr/05	Mai/05	Jun/05	Jul/05	Ago/05	Set/05	Out/05	Nov/05	Dez/05	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	120.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	130.000,00	1.196.000,00
- Aplicações Diretas													
Outras Despesas Correntes	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.500,00
- Aplicações Diretas													
DESPESAS CORRENTES	141.500,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	131.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	141.500,00	1.334.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	1.077.000,00
TOTAL	231.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	221.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	231.250,00	2.410.000,00

Pato Branco, 19 de dezembro de 2005.

Aldir Andréuscolo
PRESIDENTE

Márcio Regina Zanolo
CO/CRC/PR nº 027.813/O-3



Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

ANEXO II**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL**

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2006

RECEITAS	Jan/05	Fev/05	Mar/05	Abr/05	Mai/05	Jun/05	Jul/05	Ago/05	Set/05	Out/05	Nov/05	Dez/05	TOTAL
Transferências Financeiras	231.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	221.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	231.250,00	2.410.000,00
TOTAL	231.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	191.250,00	221.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	192.250,00	231.250,00	2.410.000,00

Pato Branco, 19 de dezembro de 2005.

Aldir Andréuscolo
PRESIDENTE

Márcio Regina Zanolo
CO/CRC/PR nº 027.813/O-3